

Portaria GR nº 1588 de 12 de setembro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE

conceder progressão funcional de acordo com o artigo 14, combinado com o art. 34 da Lei 12.772/2012, ao ocupante de cargo de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo;

Matrícula 1522206 - CARMELINDA DA SILVA Proc. 23083.001255/2013-45

Classe / nível anterior	1. Progressão (18 meses) Classe/ nível		2. Transposição Lei 12.772/2012
			Classe/nível
	Efeitos a partir de 02/01/2010	Efeitos a partir de 02/07/2011	Efeitos a partir de 01/03/2013
DII 2	DII 3	DII 4	DII 2

Ana Maria Dantas Soares Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO ASSINADO PELO VICE-REITOR POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 645 / GR / 13